



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 090/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

CIB/AM	
Publicação no Diário Oficial	
DATA
Pág..	Publicações Diversas

Dispõe sobre solicitação de inclusão de 05 (cinco) microscopistas na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE 14796 – CNES 3581659, no Município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 837 de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 06/06/20174 que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 532, de 30/03/2016 que estabelece prazo para que Municípios/Distrito Federal adequem o arranjo organizacional das Equipes de Saúde junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

CONSIDERANDO a Resolução nº 121°/005/2017, de 05/05/2018 do CMS/TEFÉ/AM, que dispõe sobre o projeto de adequação a portaria nº 1229 de 06 de junho de 2014 para a ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), com incentivo de custeio para a inclusão de 03 (três) microscopistas, para o município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o processo Nº 014384/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé/AM que dispõe sobre solicitação de inclusão de 05 (cinco) microscopistas na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE 14796 – CNES 3581659;


CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani kenta lwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de inclusão de 05 (cinco) microscopistas na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE 14796 – CNES 3581659, no Município de Tefé/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 090/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
X	Inclusão de profissional microscopistas na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE 14796 – CNES 3581659. Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	05

I - Identificação da equipe:

NOME DA EQUIPE: 011 – Vila Caiambé – Lago do Caiambé

CNES DA UBS: 3581659

INE: 14796

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS: 14

Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: 1.309

Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS:

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS: RIO SOLIMÕES

II - Logística:

a) Equipe Ampliada:

Justificativa	Por se tratar de uma região endêmica, solicitamos a inclusão dos profissionais Microscopistas nas equipes ESFR visando o fortalecimento das ações de combate à Malária no município de Tefé e, assim melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.			
Profissional	Quantidade	Atividades Desenvolvidas pelo profissional	Nº de Comunidades Atendidas	Nº de Pessoas Atendidas
Microscopista	05	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realiza gota espessa; 2. Preencher corretamente a ficha de notificação do SIVEP; 3. Examinar lâminas com gota espessa; 4. Fecha o diagnóstico e dispensar o tratamento; 5. Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária; 6. Realiza LVC para certificar a eficácia do tratamento; 7. Realizar busca ativa; 8. Realizar educação em saúde; 9. Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade; 10. Entregar produção mensalente. 	Severino São José do Macaco Tucumã Santa Rosa Felicidade Cairara São Francisco do Miriti Barreirinha Sacai Igarapé do Inajá São José do Igarapé Açú Feliciano Acapu Moura	1.309